

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**

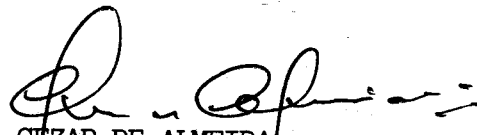
**LEI Nº 548 DE 03 DE ABRIL DE 1991.**

**Dá denominação de Estrada Vicinal em Japuiba, segundo Distrito do Município.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

- Art. 1º - Fica denominada ESTRADA DO JORRÓ a CMU 219, antiga Estrada da Fazenda São João, localizada em Japuiba, 2º Distrito do Município.**
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO, 03/ABRIL/1991.

  
CEZAR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal